CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - https://www.cmm.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 1187/2025

Maringá, 06 de junho de 2025.

Considerando o artigo 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal, que estabelece imunidade tributária aos templos de qualquer culto.

Considerando a Emenda Constitucional nº 116/2022, que reforça esse direito ao prever que o IPTU não deve incidir mesmo quando o imóvel for alugado pela entidade religiosa.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Sílvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente à imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para templos religiosos no Município de Maringá, o quanto segue:

1 - se a Municipalidade já realiza, atualmente, a isenção do IPTU para os templos religiosos existentes em Maringá, conforme previsto na legislação;

2 - se existe algum procedimento ou orientação disponível para que essas entidades possam solicitar essa isenção, caso ainda não usufruam do benefício;

3 - se a Secretaria da Fazenda tem um levantamento ou cadastro específico dos templos religiosos que contam com essa imunidade;

4 - em casos de templos alugados ou em comodato, se a imunidade também tem sido reconhecida pela Administração.

O objetivo desta solicitação é entender como está sendo aplicada essa importante garantia legal em nosso Município. A imunidade do IPTU assegura o respeito à liberdade religiosa e contribui para que igrejas católicas, evangélicas e de todas as demais crenças continuem desenvolvendo suas atividades comunitárias com tranquilidade e segurança jurídica.

Atenciosamente, Vereador Guilherme Machado.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Machado**, **Vereador**, em 09/06/2025, às 08:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0393501** e o código CRC **B6265144**.